



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 621/2019

DE 28 DE MAIO 2019

**DENOMINA RUA FABIANO MILITÃO DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua FABIANO MILITÃO DA SILVA**, a referida Rua que tem início na Barra dos Coqueiros, até a pista no Povoado Lagoa Redonda, neste município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2019.

  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

  
**Evelberks Laurentino da Silva**  
Presidente

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com/gabinete@portodafolha.se.gov.br